



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Tradicional Festa Junina e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para as comemorações da respectiva festa mencionada.

CONSIDERANDO o período tradicional de recesso e também da manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Recesso Administrativo da Tradicional Festa Junina no âmbito da administração pública municipal direta, no período de 26 a 30 de junho de 2023.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período de recesso administrativo de final de ano.

Art. 2º As Secretarias que desenvolvem atividades continuadas e essenciais, cujo serviço não pode ser paralisado, editarão um calendário especial de trabalho que será desenvolvido no período de recesso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada Secretaria deverá manter ativo, durante o período de recesso, pelo menos um servidor para atender as eventuais emergências que venham ocorrer.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Durante o período do recesso não haverá expediente no Palácio Municipal somente nos Departamentos de Arrecadação, Licitação, Contabilidade e Financeiro, no horário das 9h às 13h.

Art. 4º As situações especiais, não abrangidas pelo Presente Decreto serão resolvidas pelo prefeito Municipal que poderá, a qualquer tempo e em razão de necessidade urgente, modificar as disposições nele contidas, observado o interesse público e o adequado funcionamento da Administração Municipal.

Art. 5º Quando houver necessidade, as Secretarias Municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

Art. 6º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que o **DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 23 DE JUNHO DE 2023: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE JACUIPE ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Foi publicado em murais de publicidade desta Municipalidade e estando disponível para as devidas autenticações. Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Prefeitura Municipal de Jacuípe em 23 de junho de 2023.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021